GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Núcleo de Compras e Execução Contratual - SEFIN-NCEC

REQUISIÇÃO

Vieram os autos ao Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, instruídos com o Estudo Técnico Preliminar (77243329), que apresenta a necessidade de aquisição de mobiliários diversos destinados à composição, organização e modernização das instalações do Posto Fiscal Wilson Souto, em Vilhena, novo Posto Fiscal de Iata, em Guajará - Mirim e a nova sede da Delegacia Regional de Rolim de Moura e de setores administrativos e de apoio localizados em Porto Velho.

Como solução indicada, propõe-se a aquisição dos bens por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021.

Em atenção ao disposto no artigo 35 do Decreto Estadual n.º 28.874/24, fica **APROVADO** o Estudo Técnico Preliminar (7724332977243329).

Por conseguinte, **REQUISITO** o objeto e determino a continuidade das etapas do processo administrativo, utilizando-se das informações e análises constantes no Estudo Técnico Preliminar mencionado.

Assim, para as demais instruções processuais que ainda se façam necessárias, ficam os atos de contratação vinculados ao atendimento das normas previstas na Lei de Licitações e Contrato Administrativos, em observância aos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, bem como à exigência de existência de dotação orçamentária específica para a realização da despesa.

Ademais, todos os atos administrativos devem ser realizados com zelo e probidade, em consonância com os princípios basilares da Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FRANCO MAEGAKI ONO

AFTE | Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alves Passos**, **Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, em 06/10/2026, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **77378343** e o código CRC **4E71CE58**.